



PROJETO LEI Nº 052 / 2022

“Dispõe sobre a instituição, a criação do Selo “AMIGO DOS PETS” na cidade de Paraty, com objetivo de certificar oficialmente lojas, pousadas, hotéis, bares, restaurantes e similares que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no Artigo 32, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Municipal, APROVA e eu PROMULGO a seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a criação do Selo “AMIGO DOS PETS” na cidade de Paraty, com objetivo de certificar oficialmente lojas, pousadas, hotéis, bares, restaurantes e similares que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Art. 2º - o Selo “AMIGO DOS PETS” deverá ser fixado na entrada dos estabelecimentos que optarem com este tipo de atendimento, em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º - O Selo “AMIGO DOS PETS” deverá ser estabelecido conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados na data de sua publicação.